



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.754

Resolve sobre recursos interpostos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

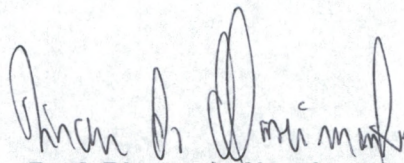
Considerando que houve erro administrativo, quando do deferimento dos pedidos de reopção do Curso de História para o Curso de Direito dos interessados abaixo citados,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, dá provimento ao recurso interposto por **José Jacinto da Costa**, requerimento nº 000508/00; **Virgínia das Dores de Rezende**, requerimento nº 000507/00; **Rogério Luís Fernandes**, requerimento nº 000506/00; **Kelly Cota**, requerimento nº 000504/00; **Carla Costa Freitas**, requerimento nº 000505/00, e **Maria Rita de Cássia de Jesus**, requerimento nº 000509/00, contra a decisão do Reitor, que os desligou, por jubilação, do Curso de Direito desta Universidade.

O art. 2º foi Revogado pela Resolução CEPE nº 1865.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente